



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 - 17:39:18 | Ano XIV - Edição Nº 5687

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

7817b651d89196570e6eea8b00dc7308b5878e117a2faf593b2b69d754df714b





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 011/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09045003437.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76 com sede na Av. da França, nº 393, Sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Luz Aboboreira.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato FMS nº 011/2025, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato SEMS nº 011/2025, processo administrativo nº **2025.09045003437.PROCADM.PMP**, por igual período, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 23 de setembro de 2026 e término em 23 de setembro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Penedo/AL, 23 de setembro de 2026

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA  Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931	 Documento assinado digitalmente GABRIEL LUZ ABOBOREIRA Data: 23/09/2026 10:09:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	GABRIEL LUZ ABOBOREIRA
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 7817b651d89196570e6eea8b00dc7308b5878e117a2faf59...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

